



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PROJETO DE LEI N.º 2165/2025

SÚMULA - Altera a Lei nº 735/2001 - que dispõe sobre a estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna.

Art. 1º. Fica acrescido o CAPÍTULO VII-A - DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, e criado o artigo 27A, na Lei nº 735/2001 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Bituruna), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CAPÍTULO VII-A
DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA*

Art. 27A - As funções de confiança de que trata esta lei, nos termos do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, são funções de caráter temporário e com natureza de dedicação exclusiva, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, nos casos, condições e valores previstos nesta lei, constantes do Quadro de Funções de confiança."

Art. 2º. Fica acrescido o QUADRO III - FUNÇÕES DE CONFIANÇA, na Lei nº 735/2001 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Bituruna), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Contratação	01	R\$ 5.800,00	Conduzir os atos das licitações das demais modalidades e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:041
17922963

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08
14:16:34 -03'00'

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

PROJETO DE LEI N.º 2165/2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata-se de alterações na Lei Municipal nº 735/2001, que dispõe sobre a estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna.

O presente projeto tem como objetivo o aprimoramento da lei visando promover à melhoria dos serviços públicos prestados à população biturunense, contemplando as necessidades da gestão, bem como a adequação com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO

ROSSONI:041

17922963

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08
14:16:44 -03'00'

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

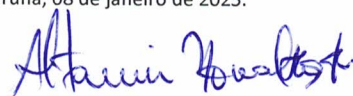
MUNICÍPIO DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - PROJETO DE LEI Nº 2165/2025

Descrição	Valor
1 Percentual da Despesa com Pessoal no exercício de 2023	38,03%
Receita Corrente Líquida no exercício de 2023	92.035.884,33
Despesa de Pessoal no exercício de 2023	35.001.366,69
2 Percentual da Despesa com Pessoal no exercício de 2024	30,83%
Receita Corrente Líquida no exercício de 2024	108.682.335,97
Despesa de Pessoal no exercício de 2024	33.504.242,12
3 Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025	112.959.548,40
Previsão das receitas para o exercício de 2025 - LOA - Lei nº 2371/2024	79.000.000,00
RCL prevista para 2025, conforme Demonstrativos Contábeis(*), com estimativa de 5%	112.959.548,40
4 Valores Projetados da Despesa com Pessoal no exercício 2025	39.488.202,07
Valor das Despesas com Pessoal em 2025, conf. Demonstrativos Contábeis, com estimativa de 5%	35.179.454,23
Agente de Contratação - 1 x R\$ 5.800,00 x 12	69.600,00
Provisão Gratificação Natalina	5.800,00
Provisão 1/3 de Férias	1.933,33
Previsão de Despesas com Diárias e Ajuda de Custos	600,00
INSS Patronal 12% (LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024)	4.230.814,51
FGTS 8%	0,00
5 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2025	34,96%
6 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2026	34,96%
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2026 (previsão de aumento de 5%)	118.607.525,82
Despesa de Pessoal projetada para o exercício de 2026 (previsão de reposição de 5%)	41.462.612,17
7 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2027	34,96%
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2027 (previsão de aumento de 5%)	124.537.902,12
Despesas com pessoal projetada para o exercício de 2027 (previsão de reposição de 5%)	43.535.742,78

Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.



ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador - CRC 044565-PR

(*) Valores estimados com base nas informações disponibilizadas nos sistemas de Contabilidade do município.

Os valores informados poderão sofrer alterações para mais ou para menos, dependendo dos futuros lançamentos, ajustes, correções e fechamentos posteriores.

Foi utilizado no presente cálculo o Princípio Contábil da Prudência, visando melhorar a margem de segurança para as tomadas de decisões futuras.

Foram considerados os custos individuais e totalizados por função, a partir dos quantitativos indicados para contratação, projetando-se, ainda, a despesa anual, nela incluídos 13º salário e a remuneração de férias e ainda:

- a) previsão para pagamento de gratificações, inclusive de serviço extraordinário, abonos, benefícios, FGTS e outras vantagens, conforme o regime celetista atribuí em legislação específica;
- b) estimativa da indenização de diárias de viagem, na forma da legislação municipal específica;
- c) encargos previdenciários patronais para o Regime Geral da Previdência Social.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2165/2025

Pag. 1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que as despesas referentes ao Projeto de Lei nº 2.165/2025 tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Ação.

Nesta data, firmo a presente declaração.

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:041179
22963

Assinado de forma digital por
RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08 14:12:05 -03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal